

### INDICAÇÃO N.º 191/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE ESTUDOS PARA QUE AS CESTAS BÁSICAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SEJAM DISTRIBUÍDAS NOS SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE TRABALHO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6548 de 07 de Outubro de 2002, dispõe que cabe aos Servidores Públicos Municipais retirar suas cestas básicas, no prazo de 10 dias, ou até o 10º dia da data da chegada e disponibilização das cestas básicas;

CONSIDERANDO que por motivos diversos, vários Servidores estão perdendo este direito por não retirar suas cestas até as datas mencionadas;

CONSIDERANDO que tal fato causa prejuízo para esses Servidores que convivem com a dura realidade sócio-econômica que estamos passando,

INDICO À MESA, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos para que as cestas básicas dos Servidores Públicos Municipais sejam distribuídas nos seus respectivos locais de trabalho, o que facilitaria em muito a vida dessas pessoas que tanto contribuem para nossa administração pública.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de Março de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR